



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 516 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 25 de fevereiro de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL
CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO GESSÉ DE FREITAS
ANTONIO MARCOS LEITE
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Nº 326/2025 – GP
- Portaria Nº 112/2025 – GP
- Portaria Nº 113/2025 – GP

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- Edital de Convocação - Audiência Pública 3º RDQA 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 516 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 25 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL 326/2025

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do Carnaval.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo em todas as repartições públicas deste município, nas datas, 03 e 04 (carnaval) e 05 (quarta-feira de cinzas) de março de 2025.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à **Unidade Básica de Saúde Francisca Emília Leite**, que, no entanto, deverá funcionar em regime de plantão, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência e a **Guarda Municipal** que trabalha por escala.

Art. 2º. Os órgãos da administração em geral voltarão a funcionar regularmente, a partir do dia 06 (seis) de março seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 24 de março de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 112/2025 – GP

Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no com fulcro no Artigo 24, Seção V do Capítulo I, da Lei Complementar Nº 033/1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a readaptação profissional a servidora **JOSEFA MARGARETE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 137451-6**, do cargo de **Professora** para **Bibliotecária**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de **atestado médico**.

Art. 2º - A servidora atuará no anexo da Escola Municipal 7 de Setembro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A readaptação terá vigência de **365 dias (20.02.2025 a 20.02.2026)**, onde a servidora deverá apresentar trimestralmente laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Comunique-se ao Setor de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 24 de fevereiro de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 516 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 25 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 113/2025 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade (gestação, adoção ou guarda judicial) a servidora, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal e entendimento do STF através do julgamento do RE 842844;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade (gestação) no período de 120 (cento e vinte) dias a servidora abaixo especificada;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
MARIA GRAZIELLA DE OLIVEIRA BARRETO	138745-6	Orientador Social	Assistência Social	24.02.2025 a 24.06.2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Comunique-se ao Setor de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 24 de fevereiro de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Constitucional e a Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia 27 de fevereiro de 2025, às 09:00h, com vistas a apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão referente ao 3º quadrimestre do ano de 2024 da Gestão Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN. O evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do "Facebook", na página oficial da prefeitura: <https://web.facebook.com/PMSFORN/>. Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários no referido canal e serão respondidos ao final da explanação. A sua participação e contribuição será fundamental.

São Francisco do Oeste/RN, 24 de fevereiro de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

POLIANA ALVES PORFÍRIO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 516 de 25 de fevereiro de 2025 com 2 págs.